



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4267

SUPLEMENTO

Ji-Paraná (RO), 28 de maio de 2024

SUMÁRIO

DECISÕES DO GABINETE.....PÁG. 01

DECISÕES DO GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6040/2024

INTERESSADO: Pedro Cabeça Sobrinho
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias ao Sr. Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, que se deslocou a cidade de Porto Velho/RO, tratar de assuntos do interesse do Município junto Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (MIP Decreto n. 3080, de 19 de abril de 2024) (ID 854396), conforme a Portaria de concessão ID 854464.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no ID 874800, através do Parecer 1059/CGM/PMJP/2024, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito e o Parecer 1059/CGM/PMJP/2024, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 22/05/2024 às 09:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 878494 e o código verificador C0797AA5.

Referência: Processo nº 1-6040/2024.

Docto ID: 878494 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-14784/2024

INTERESSADO: Rafael Martins Papa; Paulin Elias Fernandes e Emanuel Henrique Azevedo de Castro
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias aos servidores Rafael Martins Papa, Secretário Municipal de Saúde, Paulin Elias Fernandes e Emanuel Henrique Azevedo de Castro, os quais estarão se deslocando ao município de Porto Velho/RO, com a finalidade de participar das reuniões regimentais da 10ª Reunião do COSEMS, Câmara Técnica e da CIB de novembro de 2023, conforme as Portarias de concessão (ID 429616) (ID 429628) e (ID 429634).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no (ID 479010), através do Parecer 2671/CGM/PMJP/2023, que os autos em questão não se encaixam na modalidade indenizatória uma vez que, ele se enquadrava dessa maneira devido a atraso no fluxograma do tramite processual, considerando o Art. 15. do Decreto N° 2624 de 29 de setembro de 2023;

Art. 15. O atraso no trâmite previsto no fluxograma constante dos Anexos I e II não se enquadra na situação prevista no inciso I do art. 10, sendo de responsabilidade da unidade de origem a promoção da solicitação de diárias em tempo hábil.

Ato contínuo, a fim de subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito foi solicitados um Parecer Jurídico quanto a possibilidade legal em realizar a aprovação da prestação de contas da concessão de diária.

A PGM se manifestou através do despacho de (ID 870319), conclui-se que o atraso na tramitação do processo, no fluxograma previsto na norma de regência de concessão de diárias, coibindo o pagamento na modalidade indenizatória quando fato desta natureza ocorrer, o que findou ocorrendo no caso em tela. Desta forma, do ponto de vista técnico jurídico que não se pode realizar o pagamento das diárias na modalidade indenizatória, restando prejudicado a apreciação da prestação de contas das referidas diárias.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base nos pareceres supramencionado, **DESAPROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Deixo de determinar a restituição, uma vez que não se encontra os comprovantes de pagamento anexado nos auto.

A Coordenadoria Geral de Contabilidade, para que proceda com o necessário.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 22/05/2024 às 11:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 880409 e o código verificador 016450A6.

Referência: Processo nº 1-14784/2023.

Docto ID: 880409 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5734/2024

INTERESSADO: Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias ao Sra Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, que se deslocou a cidade de Porto Velho/RO, para participar do segundo modulo do Projeto "Escravo, Nem pensar! em Rondônia - 2024", a iniciativa tem como objetivo fortalecer a atuação do SUAS nos municípios do estado para atuar em casos de trabalho escravo, conforme a Portaria de concessão ID 823985.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no ID 883984, através do Parecer 1083/CGM/PMJP/2024, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 27/05/2024 às 08:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 896240 e o código verificador 9531DD30.

Referência: Processo nº 1-5734/2024.

Docto ID: 896240 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14087/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Prestação de serviços de lavagem, higienização de roupas hospitalares, incluindo coleta, desinfecção e devolução de peças

Vieram os autos para deliberação quanto autorização para o pagamento de despesa executada sem prévio empenho por prestação de serviços executados pela empresa LAVMAX LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, objeto do Contrato n. 175/PGM/PMJP/2022, consistente na prestação de serviços de lavagem, higienização de roupas hospitalares, incluindo coleta, desinfecção e devolução de peças, referente ao período de agosto de 2023.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do [Parecer 191/2024-PGM de 20/05/2024 \(ID 878776\)](#), concluindo pela possibilidade do deferimento do pedido, conforme transcrito abaixo:

Assim, à luz do entendimento doutrinário e jurisprudencial supracitado, bem como ausência de prejuízo à execução orçamentária, poderá Vossa Excelência autorizar o pagamento da Nfe nº 2583, no valor de R\$ 201.403,44 (duzentos e um mil, quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos), decorrente da prestação de serviços contínuos prestados durante a execução contrato nº 175/PGM/PMJP/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa, reconhecendo que o vício ocorrido no procedimento (ausência de empenho da despesa naquela época) foi sanado/convalidado pela emissão de empenho posterior, vez que a despesa está inscrita em restos a pagar e liquidada, faltando tão somente o pagamento. Em razão desses fatores, compreende-se ser possível o pagamento da referida despesa nos próprios autos de execução do contrato.

Ante o exposto, acolho a manifestação do Procuradoria Geral pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, estando cumpridos todos os requisitos legais e justificados os motivos nos autos pela SEMUSA, **AUTORIZANDO:**

I O pagamento da Nota Fiscal Eletrônica n. 2583, no valor de R\$ 201.403,44 (duzentos e um mil, quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos), decorrente da prestação dos serviços contínuos prestados durante a execução do Contrato n. 175/PGM/PMJP/2022

II Que a SEMUSA adote junto a COGER as medidas administrativas necessárias visando apurar a responsabilidade dos agentes públicos que violaram o preceito basilar da Lei do Orçamento, com intuito de prevenir situações semelhantes.

Decisão - GABPREF 239 de 24/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 897198 e CRC: 73BBE6C5).

Pág: 1/2

À SEMUSA para conhecimento e adoção das medidas que o caso requer.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
(CERTIFICADA DIGITAL)
IDP - 00000000000000000000000000000000

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 27/05/2024 às 10:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **897198** e o código verificador **73BBE6C5**.

Referência: [Processo nº 1-14087/2023](#).

Docto ID: 897198 v1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5433/2024
INTERESSADO: Ana Herica Soares Angelo
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se de 03 (tres) diárias a Sr. Ana Herica Soares Angelo, Gerente Administrativo do Gabinete do Prefeito, que se deslocou a cidade de Porto Velho/RO, para participar da 4ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica, COSEMS/RO e CIB de 2024, que serão realizadas nos dias 15 e 16 de maio de 2024, juntamente com os servidores da SEMUSA, conforme a Portaria de concessão ID 852073.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no ID 889398, através do Parecer 1094/CGM/PMJP/2024, observando que não consta aos Autos **Termo de Aprovação** para prestação de contas das diárias da servidora, conforme determinação das legislações pertinentes. Ocorre que o Termo de Aprovação não se faz mais necessário, em vista do Decreto 2624/2023.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
(IDP - 00000000000000000000000000000000)

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 27/05/2024 às 08:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **897401** e o código verificador **0D7FE704**.

Referência: [Processo nº 1-6030/2024](#).

Docto ID: 897401 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.6087/2024
INTERESSADO: Eliane Santos Silva
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias a Sra. Eliane Santos Silva, Secretária Municipal de Fazenda e com a prestação de contas das diárias concedidas ao servidor, Rogério Vítor Kern assinada pela Secretária da pasta (ID: 892720), que se deslocaram a Porto Velho/RO para a participação do Evento: Regras do Fim de Mandato - orientação sobre gastos com pessoal, conforme Portaria de Concessão de Diária de ID. 857984 e 857986.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no ID 893712, através do Despacho n. 1113/CGM/PMJP/2024, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
(IDP - 00000000000000000000000000000000)

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 27/05/2024 às 08:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **897782** e o código verificador **3A0456AD**.

Referência: [Processo nº 1-6087/2024](#).

Docto ID: 897782 v1

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Edson José Stefanello
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5381/2024
INTERESSADO: Adriane Pereira de Oliveira Santana
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, em favor da **INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADELIA FRANCISCA SANTANA**, em nome do servidor **Adriane Pereira de Oliveira Santana**, conforme descrito no Termo de Referência de [\(ID 869573\)](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Publica-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 27/05/2024 às 08:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **900046** e o código verificador **8A70401F**.

Referência: [Processo nº 1-5381/2024](#). Docto ID: 900046 v1

Decisão - GABPREF 242 de 27/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 900046 e CRC: 8A70401F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6122/2024
INTERESSADO: Marcel Leme Cristaldo
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, em favor da **Secretaria Municipal de Saúde**, em nome do servidor **Marcel Leme Cristaldo**, conforme descrito no Termo de Referência de **ID 863098**.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Publica-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 27/05/2024 às 08:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **900171** e o código verificador **50236361**.

Referência: [Processo nº 1-6122/2024](#). Docto ID: 900171 v1

Decisão - GABPREF 243 de 27/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 900171 e CRC: 50236361).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-4352/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
ASSUNTO: Contrato nº 083/PGM/PMJP/2023, aditivo de valor.

Vieram os autos para análise e decisão a respeito do pedido de aditivo de valor ao Contrato n. 083/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa **A. J. DA SILVA COMÉRCIO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EPP** (Pedreira Guaporé), cujo objeto é aquisição de pedra de mão ou rachão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Em sede de análise jurídica, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se sobre o tema inicialmente através do [Parecer 184 de 09/05/2024 \(ID 849804\)](#), concluindo pela impossibilidade jurídica em deferir o pleito, em razão dos seguintes argumentos:

Assim, poderá Vossa Excelência autorizar de forma excepcional a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 083/PGM/PMJP/2023 pelo período de 09/05/2024 a 09/05/2025, objetivando o fornecimento do saldo remanescente do ajuste ante a indispensabilidade dos materiais para prestação dos serviços do Programa Poeira Zero, recomendando que:

a) em que pese o gestor certificar a vantagem dos preços pactuados, recomendamos que sejam trasladadas as cotações do processo novo aos autos em epígrafe;

b) seja anexado aos autos relatório atual com as informações reais da execução do contrato, vez que o documento anexo no ID 777879 (SITUAÇÃO DO PROCESSO INTEGRADA) não está preenchido constando apenas a minuta. **Seja também anexado aos autos o empenho referente ao saldo remanescente do contrato.**

c) seja atualizada a documentação de regularidade fiscal cuja vigência expirou durante o procedimento.

No mais, quanto ao pedido de aditivo de serviços – resta prejudicada a análise nessa oportunidade, vez que a justificativa apresentada não demonstrou a necessidade do aditivo nessa ocasião, tendo em vista que ainda resta um saldo considerável no ajuste a ser utilizado. Assim, a justificativa do aditivo deverá ser complementada.

Assim, seguem os autos à SEMOSP, depois encaminharem-se ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ji-Paraná RO, 07 de maio de 2024.

Rodrigo Sampaio Souza
Procurador Geral do Município
Decreto n. 2809/2024

Em nova análise quanto ao pedido de aditivo de valor, a Procuradoria Geral anexou aos autos o [Despacho 37 de 24/05/2024 \(ID 896973\)](#), concluindo desfavorável a realização do aditivo:

Decisão - GABPREF 245 de 27/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 900933 e CRC: 4CE28C7B).

Considerando que a análise dos autos não se verifica nenhuma demonstração de consumo relacionada a nova vigência contratual, seria ilógico falar em executar o saldo do ajuste anterior e consequentemente aditá-lo, pois já expirado.

Neste sentido, tendo o Chefe do Poder Executivo prorrogado a vigência contratual, seguindo a mesma regra aplicada aos serviços contínuos, **bastaria consumir o novo saldo contratual**, motivo pelo qual opinamos desfavoravelmente a realização do aditivo.

No entanto, considerando a excepcionalidade da medida adotada, a fase avançada do novo processo licitatório para a contratação do objeto e principalmente o fato de que apesar de ter sido prorrogado por 12 meses só foi apresentada reserva orçamentária para o valor relacionado ao aditivo, recomenda-se que o consumo que se pretende realizar se restrinja a R\$ 288.288,75 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), adotando-se na sequência providências para a rescisão do contrato.

É a orientação.

Ji-Paraná RO, 24 de maio de 2025.

Thiago de Paula Bini
Procurador do Município

Rodrigo Sampaio Souza
Procurador Geral do Município

Ante o exposto, e primando pela segurança jurídica, acolho a manifestação técnica e jurídica constante dos autos no [Despacho 37 de 24/05/2024 \(ID 896973\)](#), razão pela qual **DECIDO INDEFERIR o pedido de aditivo de valor formulado pela empresa A. J. DA SILVA COMÉRCIO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EPP** (Pedreira Guaporé).

Alerto à SEMOSP que se atente quanto a recomendação feita na parte final do [Despacho 37 de 24/05/2024 \(ID 896973\)](#), no que diz respeito ao consumo do objeto contratado, que deve se restringir ao valor apresentado na reserva orçamentária, adotando-se providências na sequência para a rescisão do contrato, em razão da fase avançada que se encontra o novo processo licitatório deflagrado para a contratação do mesmo objeto destes autos.

À SEMOSP para conhecimento desta decisão.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISÁU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 27/05/2024 às 10:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **900933** e o código verificador **4CE28C7B**.

Referência: [Processo nº 5-4352/2024](#). Docto ID: 900933 v1

Decisão - GABPREF 245 de 27/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 900933 e CRC: 4CE28C7B).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1337/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de 03 kit automatizado para portão com motor elétrico deslizante para atender as necessidades da Central de Regulação de Urgência - CRU/SAMU.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90004/2024

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pela Agente de Contratação, inserto nestes autos ([ID 901010](#)), bem como, Parecer Jurídico 226/2024 ([ID 801607](#)) e ([ID 830588](#)), RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com modificações posteriores, HOMOLOGAR no *Comprasnet* o procedimento administrativo realizado na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90004/2024 ([ID 901010](#)), destinado a AQUISIÇÃO DE 03 KIT AUTOMATIZADO PARA PORTÃO COM MOTOR ELÉTRICO deslizante PARA ATENDER ÀS UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA - CRU, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021), apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa:

ELITE MONITORAMENTO 24HS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.230.062/0001-60, no valor total **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, conforme proposta ([ID 764230](#)).

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 28/05/2024 às 15:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **910055** e o código verificador **3DE777AC**.

Referência: [Processo nº 1-1337/2024](#).

Docto ID: 910055 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2849/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA

ASSUNTO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada e apta na prestação de serviços continuados de Coleta Convencional e transporte dos resíduos sólidos urbanos no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO e seus Distritos (Nova Londrina e Nova Colina).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90012/2024

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pela Agente de Contratação, inserto nestes autos ([ID 899768](#)), bem como, Parecer Jurídico 242/2024 ([ID 911717](#)) favorável, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com modificações posteriores, HOMOLOGAR no *Comprasnet* o procedimento administrativo realizado na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90012/2024([ID 899768](#)), destinado a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA E APTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA CONVENCIONAL E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO E SEUS DISTRITOS (NOVA LONDRINA E NOVA COLINA), DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021), apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa:

M CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.823.335/0001-35, no valor total de R\$ 4.680.146,96 (quatro milhões e seiscentos e oitenta mil e cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme proposta ([ID 899752](#)).

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 28/05/2024 às 20:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **911774** e o código verificador **E45E4F35**.

Referência: [Processo nº 1-2849/2024](#).

Docto ID: 911774 v1

EXTRATOS DE TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES ELETRÔNICAS

PROCESSO 1-0574/2024 - SEMOSP
Pregão 90006/2024

Às 08:59 horas do dia 03 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-0574/2024, Pregão nº 90006/2024. **Objeto da compra:** Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de uniformes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresas Adjudicatárias:** L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 01.060.256/0001-57; TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, CNPJ 09.214.944/0001-36. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

PROCESSO 1-13232/2023 - SEMUSA
Pregão 90001/2024

Às 14:40 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-13232/2023, Pregão nº 90001/2024. **Objeto da compra:** Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material de Consumo, gêneros alimentícios não perecíveis, para o setor de Nutrição, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresas Adjudicatárias:** MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 27.743.468/0001-22 (item10); M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.713.456/0001-30 (item79). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

PROCESSO 1-283/2024 - SEMASF
Dispensa 90003/2024

Às 13:47 horas do dia 13 de maio de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-283/2024, Dispensa 90003/2024. **Objeto da compra:** Assinatura plano mensal ilimitado com: voz, vídeos e redes sociais, com as seguintes especificações: Dual Sim LTE 4G 8 Core2 GHZ Memória64 GB EXP. Gps SIM Android 10 Display 6.51600x720 Foto 48 Mpx. **Empresa Adjudicatária:** IVM TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 10.285.037/0001-67. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

PROCESSO 1-2766/2022 - SEMUSA
Pregão 00007/2023

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão/Adjudicação

Às 09:47 horas do dia 14 de maio de 2024, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00007/2023, referente ao Processo nº 1-2766/2022, a Autoridade Competente, Sr(a) ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado do Julgamento de Recursos. **Objeto da compra:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos e manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios, mediante processo licitatório, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado e justificado no Termo de Referência. **Empresa Adjudicatária:** MEDICAL CENTER METROLOGIA LTDA,

CNPJ: 06.233.460/0001-46. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

PROCESSO 1-3187/2024 - SEMICTUR
Pregão 90010/2024

Às 10:18 horas do dia 21 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-3187/2024, Pregão nº 90010/2024. **Objeto da compra:** Contratação de empresa especializada em locação de *Stand* Mobiliário, climatizado com ar condicionado em forma de diárias, contendo toda estrutura e insumos em um só serviço, para instalação no evento internacional Rondônia Rural Shows, incluindo montagem, desmontagem, decoração, climatização, móveis e utensílios, conforme o Projeto e o Termo de Referência. **Empresa Adjudicatária:** DS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.634.918/0001-11. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

PROCESSO 1-1666/2024 - SEMUSA
Dispensa 90005/2024

Às 10:39 horas do dia 21 de maio de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-1666/2024, Dispensa 90005/2024. **Objeto da compra:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados para Confecção e Instalação de Fachadas Externas, Totens, adesivos para contemplação do credenciamento do programa destinados a Central de Regulação de Urgência - CRU, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Centro de Referência Especializado de Atenção materno Infantil - CREAMI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresas Adjudicatárias:** MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 15.749.688/0001-84; GRAFICA EPA LTDA, CNPJ 13.299.917/0001-80. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

PROCESSO 1-4307/2024 - SEMUSA
Dispensa 90007/2024

Às 8:55 horas do dia 24 de maio de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-4307/2024, Dispensa 90007/2024. **Objeto da compra:** Aquisição de Smartphones para atender as Unidades Móveis de Saúde do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Central de Regulação de Urgência CRU, conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência - TR, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 46.673.278/0001-20. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

PROCESSO 1-12547/2023 - SEMUSA
Pregão 90012/2024

Às 21:57 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-12547/2023, Pregão nº 90012/2024. **Objeto da compra:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados para limpeza e manutenção preventiva e corretiva de poços semi artesianos com troca ou reparo de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 16.667.114/0001-20. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.